



Edital N.º 001/2021 – CPS/GR/UFRR

Boa Vista- RR, 22 de outubro de 2021.

Dispõe sobre o Processo Seletivo para o Ingresso de Alunos no 1º, 6º, 8º e 9º Ano do Ensino Fundamental e 3ª Série do Ensino Médio da Educação Básica do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Roraima - CAp/UFRR, para o ano letivo de 2022.

A Comissão do Processo Seletivo para Ingresso de Alunos do Colégio de Aplicação – CAp (2022), no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 420/2021/GR, de 28/07/2021, alterada pela Portaria nº 480/2021/GR, de 01/09/2021 e Portaria nº 536/2021/GR, de 17/09/2021 e considerando a Ata de aprovação do Conselho do Colégio de Aplicação, do dia 19/10/2021, torna público pelo presente Edital, que **no período de 1º a 17 de novembro de 2021** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas para ingresso de novos alunos no Colégio de Aplicação – CAp/UFRR, para o ano letivo de 2022, por meio de Sorteio Público Eletrônico e Virtual.

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo, por meio de Sorteio Público Eletrônico e Virtual, destina-se ao ingresso de novos alunos no 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais e 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais, e ao preenchimento de vagas remanescentes dos 8º e 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª série do Ensino Médio do Colégio de Aplicação – CAp, da Universidade Federal de Roraima – UFRR, para o ano letivo de 2022.

1.2. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade até o último dia do 1º bimestre do ano letivo de 2022, em estrita obediência ao Calendário Escolar do CAp/UFRR.

2. DA REALIZAÇÃO

2.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital será executado pela Comissão do Processo Seletivo para Ingresso de Alunos do Colégio de Aplicação – CAp (2022), nomeada por meio da Portaria nº 420/2021/GR, de 28 de julho de 2021 e alterada pela Portaria nº 480/2021/GR, de 01 de setembro de 2021 e Portaria nº 536/2021/GR, de 17 de setembro de 2021.

3. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O preenchimento das vagas para ingresso de alunos para o ano letivo de 2022 respeitará os critérios definidos neste Edital e a ordem definida por Sorteio Eletrônico.

3.2. O Processo Seletivo de que trata este Edital será **composto de 4 (quatro) etapas sequenciais**, as quais obedecerão a seguinte ordem:

3.2.1. **PRIMEIRA ETAPA: Inscrição do Candidato** e envio da documentação comprobatória por meio do endereço eletrônico: <https://cpv.ufrr.br/seletivo/>;

3.2.2. **SEGUNDA ETAPA: Cadastro no Sistema de Sorteio Eletrônico**, que ocorrerá após a Homologação Final da Inscrição do Candidato, **no link a ser divulgado no dia 29/11/2021**, no endereço eletrônico: <https://ufrr.br/cap/processo-seletivo-2022>;

3.2.3. **TERCEIRA ETAPA: Sorteio Eletrônico**, que ocorrerá após a Homologação Final do Cadastro no Sistema de Sorteio Eletrônico, por meio de transmissão virtual, ao vivo pelo Canal do Youtube Oficial da UFRR: <https://youtube.com/UFRRoficial>;

3.2.4. **QUARTA ETAPA: Análise da Documentação Comprobatória** constante no item 6.2 deste Edital, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO, que ocorrerá após a Homologação Final do Resultado do Sorteio Eletrônico, para análise da Comissão e homologação dos documentos comprobatórios APENAS dos candidatos sorteados para preenchimento das vagas e formação do cadastro de reserva.

3.3. O acompanhamento e o cumprimento de todas as etapas são de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato, inclusive o envio dos documentos comprobatórios.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas oferecidas serão destinadas apenas ao 1º, 6º, 8º, 9º ano do Ensino Fundamental, e 3ª série do Ensino Médio, conforme ilustrado no quadro a seguir:

QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS

ANO/SÉRIE	MODALIDADE DE VAGAS		Nº TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	
	Ampla Concorrência	PCD*		Ampla Concorrência	PCD*
1º ANO	23	02	25	20	05
6º ANO	14	01	15	20	05
8º ANO	01	----	01	05	----
9º ANO	03	----	03	05	----
3ª SÉRIE	07	----	07	07	----

*Pessoa com Deficiência

4.2. Caso não haja inscrição de candidatos para a modalidade de Pessoa com Deficiência, conforme previsto no item 9 e 10 deste Edital, as vagas reservadas para PCD serão destinadas à ampla concorrência.

4.3. Para o 8º e 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais e para a 3ª série do Ensino Médio é assegurado à Pessoa com Deficiência o direito de inscrição e participação na modalidade de Ampla Concorrência, conforme item 4.1 deste Edital.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Para o 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, **a criança deverá ter 06 (seis) anos de idade completos ou a completar até o dia 31 de março de 2022. ISTO É**, nascido entre 1º de abril de 2015 e 31 de março de 2016 (de acordo com a Resolução CNE/CEB N.º 01 de 14 de janeiro de 2010 e Resolução CNE/CEB N.º 06 de 20 de outubro de 2010).

5.2. O candidato que concorrer à vaga para o 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais deverá estar cursando o 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais de 09 anos e, nele, venha a ser aprovado.

5.3. O candidato que concorrer à vaga para o 8º ano do Ensino Fundamental Anos Finais deverá estar cursando o 7º ano do Ensino Fundamental Anos Finais de 09 anos, e, nele, venha a ser aprovado.

5.4. O candidato que concorrer à vaga para o 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais deverá estar cursando o 8º ano do Ensino Fundamental Anos Finais de 09 anos, e, nele, venha a ser aprovado.

5.5. O candidato que concorrer à vaga para 3ª série do Ensino Médio deverá estar cursando a 2.ª série do Ensino Médio, e, nela, venha a ser aprovado.

5.6. O candidato que concorrer à vaga para a 3ª série do Ensino Médio, deverá cursar ou ter cursado o ano anterior com Matriz Curricular compatível com a do Colégio de Aplicação - CAp.

6. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO (PRIMEIRA ETAPA)

6.1. A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO no Processo Seletivo será realizada exclusivamente pelo Responsável legal do candidato, via internet, por meio do endereço eletrônico: <https://cpv.ufrr.br/seletivo/>, a partir das **8h do dia 01/11/2021**, até às **23h59min do dia 17/11/2021**, conforme Cronograma, item 17 deste Edital, no qual deverão ser informados **OBRIGATORIAMENTE o número do CPF e RG do candidato**.

6.2. No momento da inscrição do candidato é **OBRIGATÓRIO** o envio/*upload* dos documentos digitalizados, no formato PDF, conforme descrito abaixo:

a) RG e CPF **do candidato** (frente e verso);

b) Declaração original de que está cursando ano/série anterior a que vai concorrer a vaga, devidamente datada e assinada. (A validade da Declaração Escolar é de 30 dias corridos);

c) RG ou outro documento oficial com foto **do responsável legal** pelo candidato (Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Passaporte, Identificação Militar, Carteira Nacional de Habilitação);

d) Laudo Médico (para alunos que concorrerem à vaga para Pessoa com Deficiência) emitido nos últimos 12 (doze) meses, carimbado e assinado pelo médico responsável, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme item 10 deste Edital;

e) Termo de Consentimento Livre e Esclarecimento (TCLE) (apenas para os responsáveis por candidatos PCD, conforme item 10.3 deste Edital).

6.3. Os documentos comprobatórios, previstos no item 6.2, enviados no ato da inscrição, serão objeto de análise por parte da Comissão na QUARTA ETAPA, conforme disposto no item 12 deste Edital.

6.4. Nessa primeira etapa de inscrição é **OBRIGATÓRIA** a especificação do ano/série e da modalidade de vaga (Ampla concorrência ou PCD) escolhida pelo candidato para concorrer no Processo Seletivo, conforme ilustrado no Quadro de Disponibilidade de Vagas disposto no item 4.1 deste Edital.

6.5. Não será permitida mais de uma inscrição para um mesmo candidato.

6.6. A Comissão não se responsabilizará por inscrição não efetuada por motivos de ordem técnica de computadores ou dispositivos de acesso ao endereço eletrônico, falhas ou congestionamentos na linha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.7. É de exclusiva responsabilidade do Responsável Legal do candidato a veracidade das informações prestadas à Comissão de Seleção do CAp/UFRR 2022. Caso haja comprovação, em qualquer tempo, de que as informações prestadas sobre o candidato sejam inverídicas, o mesmo será excluído do processo, e sujeitará o Responsável Legal pelo candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6.8. É dever do responsável pelo candidato, manter sob sua guarda o Comprovante de Inscrição do Candidato, de maneira a sanar eventuais dúvidas.

7. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Após o devido preenchimento da Ficha de Inscrição *on-line*, será gerado o boleto e o Responsável pela inscrição do candidato deverá efetuar o pagamento referente à Taxa de Inscrição no **Valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)**, no período estabelecido no Cronograma, item 17 deste Edital.

7.2. A HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO estará condicionada, estritamente, ao pagamento da taxa de inscrição ou à concessão da isenção.

7.3. Antes do pagamento da taxa de inscrição, deve-se verificar o atendimento a todos os requisitos exigidos, pois não será devolvido, em qualquer hipótese, o valor da taxa de inscrição.

7.4. É dever do responsável pelo candidato, manter sob sua guarda o Comprovante de Pagamento da Taxa de inscrição, de maneira a sanar eventuais dúvidas.

7.5. Não serão aceitos, como comprovante de pagamento, agendamento de pagamento para compensação posterior, agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo para efeito de comprovação para data posterior ao prazo de pagamento indicado no Cronograma, item 17 deste Edital.

8. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. A isenção do pagamento da taxa de inscrição será concedida aos candidatos cujo Responsável Legal comprove insuficiência de recursos para arcar com o pagamento, conforme estabelece o Decreto n° 6.593/2008.

8.2. O Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico: <https://cpv.ufr.br/seletivo/>, a partir das **8h do dia 03/11/2021**, até às **17h do dia 04/11/2021**.

8.3. No momento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição, o responsável pela solicitação deverá enviar, obrigatoriamente, via sistema de inscrição, toda a documentação comprobatória (digitalizada e legível), no formato PDF, indicada no item 8.4 deste Edital.

8.4. Os documentos necessários para envio, via sistema de inscrição, junto ao Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição, digitalizados, no formato PDF, são os descritos abaixo:

- a) Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO (água, luz e/ou telefone), devendo estar no nome do pai, mãe ou responsável do candidato. Se a residência não é própria, anexar declaração de aluguel ou moradia cedida, assinada pelo proprietário;
- b) Folha Resumo Cadastro Único (CadÚnico), atualizada com ano em vigor, com carimbo e assinatura da pessoa responsável pela expedição;
- c) Cartão do Programa Social do Governo Federal Bolsa Família, com número do NIS (Identificado e confirmado na base de dados do cadÚnico).

8.5. Não serão aceitos quaisquer documentos enviados fora dos prazos e horários estabelecidos neste Edital.

8.6. O requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição NÃO IMPLICA em formalização da inscrição na seleção, mesmo no caso de deferimento do pedido. O candidato beneficiado pela isenção estará sujeito ao cumprimento das obrigações contidas neste Edital, inclusive aquela referente à formalização da inscrição na seleção no endereço eletrônico: <https://cpv.ufr.br/seletivo/>.

8.7. O responsável pelo candidato deverá acompanhar sua inscrição e, **CASO NÃO SEJA CONTEMPLADO COM A ISENÇÃO DA TAXA de INSCRIÇÃO, DEVERÁ EFETUAR O PAGAMENTO da GRU até o dia 19/11/2021.**

8.8. A ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO é de natureza alternativa como recomenda o art. 1º, inciso I e o § 1º, inciso I do Decreto n.º 6593/08.

8.9. A Homologação da Lista de Isenção será publicada no endereço eletrônico: <https://ufr.br/cap/processo-seletivo-2022>, obedecendo às datas do Cronograma, item 17 deste Edital.

9. DO CADASTRO NO SISTEMA DE SORTEIO ELETRÔNICO (SEGUNDA ETAPA)

9.1. O candidato que tiver sua inscrição homologada, deverá realizar o CADASTRO NO SISTEMA DE SORTEIO ELETRÔNICO, preenchendo corretamente a Ficha de Cadastro *on-line* no período de 01 a 06/12/2021 disponível, exclusivamente, no link a ser divulgado no dia 29/11/2021, no endereço eletrônico: <https://ufr.br/cap/processo-seletivo-2022>.

9.2. O preenchimento da Ficha de Cadastro *on-line* para o SORTEIO ELETRÔNICO, deverá ser realizado com os mesmos dados do CANDIDATO informados na primeira etapa da inscrição.

9.3. Para o candidato optante pela vaga de Pessoa com Deficiência será OBRIGATÓRIO enviar novamente o laudo médico no momento do CADASTRO NO SISTEMA DE SORTEIO ELETRÔNICO, conforme previsto no Item 10.2 deste Edital.

9.4. Nesta etapa não será permitido enviar quaisquer documentos solicitados na etapa anterior (da inscrição).

9.5. Após o CADASTRO NO SISTEMA DE SORTEIO ELETRÔNICO, será divulgada no endereço eletrônico: <https://ufr.br/cap/processo-seletivo-2022> a Relação Final dos cadastros homologados para o Sorteio Eletrônico, contendo o número de inscrição, nome e ano ou série na qual o candidato está devidamente cadastrado para o Processo de Sorteio Eletrônico.

9.6. A Comissão não se responsabilizará por cadastro não efetuado por motivos de ordem técnica de computadores ou dispositivos de acesso ao endereço eletrônico, falhas ou congestionamentos na linha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.7. O Candidato que não realizar o CADASTRO NO SISTEMA DE SORTEIO ELETRÔNICO, estará automaticamente EXCLUÍDO do Processo Seletivo, objeto deste Edital.

9.8. É dever do responsável pelo candidato, manter sob sua guarda o Comprovante de Cadastro no Sistema de Sorteio Eletrônico, de maneira a sanar eventuais dúvidas.

10. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

10.1. Consideram-se pessoas com deficiência, para os fins do presente Edital, as amparadas pela Lei n.º 13.146 de junho de 2015 de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e aquelas que se enquadram no Decreto Legislativo n.º 186, de julho de 2008: Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência.

10.2. O responsável pelo Cadastro do candidato com deficiência que quiser concorrer à vaga para PDC, deverá enviar, no momento do CADASTRO NO SISTEMA DE SORTEIO ELETRÔNICO, o respectivo laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, carimbado e assinado pelo médico responsável, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

10.3. Caso o responsável legal pelo candidato com deficiência opte por realizar a INSCRIÇÃO DO CANDIDATO e o CADASTRO NO SISTEMA DE SORTEIO ELETRÔNICO na opção de AMPLA CONCORRÊNCIA, mesmo havendo vaga para PCD (1º e 6º ano do Ensino Fundamental), deverá preencher e assinar o TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO (TCLE), disponível no ANEXO 01.

10.4. O TCLE deve estar devidamente assinado, digitalizado e enviado no campo destinado, no formato PDF.

10.5. A Comissão se reserva ao direito de realizar tão somente a análise formal da apresentação do laudo médico.

10.6. O candidato PCD sorteado dentro do número de vagas SERÁ CONVOCADO PARA SUBMETER-SE, OBRIGATORIAMENTE, À PERÍCIA MÉDICA NA UFRR, mediante agendamento pela Comissão, cabendo ao responsável legal informar-se sobre a data e horário em que deverá se apresentar, divulgados no endereço eletrônico: <https://ufrr.br/cap/processo-seletivo-2022>.

10.7. O não comparecimento à perícia médica obrigatória implica em EXCLUSÃO do candidato do processo seletivo.

10.8. O perito poderá solicitar outros exames e/ou documentos.

10.9. Se, após a perícia médica, não for confirmada a deficiência alegada, o candidato perderá o direito à vaga.

10.10. Não havendo candidatos inscritos para a vaga reservada à pessoa com deficiência, esta será ocupada pelos candidatos da ampla concorrência.

11. DO PROCESSO DO SORTEIO ELETRÔNICO (TERCEIRA ETAPA)

11.1. No dia 16/12/2021 será publicada no endereço eletrônico: <https://ufrr.br/cap/processo-seletivo-2022> a lista das inscrições homologadas para o sorteio, contendo o número de inscrição, nome e ano/série na qual o candidato se inscreveu.

11.2. Após a divulgação da Relação Final dos cadastros homologados para o Sorteio Eletrônico, ocorrerá o Sorteio eletrônico e virtual, em sessão pública, no dia 22/12/2021, com início às 10h.

11.3. O Sorteio eletrônico e virtual ocorrerá na presença da Comissão de Seleção e convidados:

- a) 02 (dois) representantes da Associação de Pais e Mestres do Colégio de Aplicação (APAMCA) da UFRR;
- b) 01 (um) representante do Conselho do Colégio de Aplicação (CONCAP);
- c) 01 (um) representante da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI);
- d) 01 (um) representante da Pró-reitoria de Ensino e Graduação (PROEG);
- e) 01 (um) representante do Gabinete da Reitoria.

11.4. A ausência de qualquer dos convidados listados no item 11.3 não implica em suspensão, não realização ou qualquer prejuízo ao processamento do sorteio, sendo o mesmo realizado na presença dos demais convidados.

11.5. Todos os representantes descritos no item 11.3 deverão, obrigatoriamente, utilizar máscaras de proteção individual e seguir as demais orientações sanitárias.

11.6. O processo de Sorteio Público será realizado sob a Coordenação da Comissão de Seleção do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Roraima (CAP/UFRR) 2022.

11.7. O sorteio iniciará pelas vagas destinadas ao 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, seguido pelos 6º, 8º, e 9º anos do Ensino Fundamental Anos Finais e, por último, a 3ª série do Ensino Médio, dando precedência ao sorteio das vagas para a modalidade PCD em cada série/ano em que houver disponibilidade.

11.8. O sorteio público será feito com base no número de inscrição do candidato, da seguinte forma:
a) Cada candidato terá direito a apenas um número de inscrição, não sendo permitida a inscrição de um mesmo candidato em anos/séries diferentes;
b) Caso exista mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada a de data mais recente, sendo as demais eliminadas;

11.9. O processo de seleção ocorrerá exclusivamente por Sorteio Público eletrônico e virtual, com transmissão ao vivo pelo canal oficial do Youtube da UFRR, disponível no endereço eletrônico: <https://youtube.com/UFRRoficial>.

11.10. A transmissão ficará gravada e poderá ser acessada a qualquer tempo pelo interessado em link que será disponibilizado no endereço eletrônico: <https://ufrr.br/cap/processo-seletivo-2022>.

11.11. Em virtude da pandemia da COVID-19 e das orientações sanitárias para evitar a propagação do Coronavírus, não haverá acompanhamento presencial de outros, que não os informados no item 11.3 deste Edital.

11.12. Após o SORTEIO ELETRÔNICO, será divulgada no endereço eletrônico: <https://ufrr.br/cap/processo-seletivo-2022> a Relação final dos candidatos sorteados.

11.13. Não haverá divulgação do resultado por e-mail ou telefone.

11.14. Não será aceito recurso cujo motivo seja inclusão de nomes nas listas de candidatos não sorteados.

11.15. **Ser sorteado NÃO REPRESENTA garantia de vaga ao candidato**, caso ele não atenda aos requisitos previstos neste Edital.

11.16. O Sorteio Eletrônico será executado, exclusivamente, pela Comissão do Processo Seletivo para Ingresso de Alunos do Colégio de Aplicação – CAp/UFRR de 2022.

12. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (QUARTA ETAPA)

12.1. Após a divulgação do Resultado do Processo de Sorteio Eletrônico, os DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS SORTEADOS dentro do número de vagas previsto neste Edital serão submetidos a análise da Comissão.

12.2. O candidato sorteado que não realizou o *upload* da documentação comprobatória prevista no item 6.2 deste Edital, ou cuja documentação não for homologada pela Comissão, perderá o direito à vaga, sendo convocado o candidato subsequente do Cadastro de Reserva, obedecendo-se rigorosamente à ordem do sorteio definido no item 11 deste Edital.

13. DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Além do número de vagas previstos neste Edital para ampla concorrência e para Pessoa Com Deficiência, serão sorteados para cada ano/série e modalidade de vaga os candidatos para compor o CADASTRO DE RESERVA, conforme previsto no QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS, no item 4.1 deste Edital.

13.2. O cadastro de reserva NÃO CONSTITUI garantia de que o candidato será chamado para efetivação de matrícula.

13.3. Em caso de desistência ou surgimento de novas vagas, haverá convocação de candidatos do cadastro de reserva, obedecendo rigorosamente a ordem do sorteio eletrônico definido neste Edital.

13.4. A convocação de candidatos do cadastro de reserva estará condicionada à existência de vagas e se dará por meio de Edital de Convocação publicado no endereço eletrônico: <https://ufr.br/cap/processo-seletivo-2022>.

13.5. Não haverá DATA ESPECÍFICA para PUBLICAÇÃO E/OU CONVOCAÇÃO de candidato do CADASTRO DE RESERVA, cabendo ao responsável legal acompanhar as publicações sobre este EDITAL no endereço eletrônico: <https://ufr.br/cap/processo-seletivo-2022>.

13.6. O candidato do CADASTRO DE RESERVA convocado, terá que obedecer ao prazo máximo de até 72h a partir da data da DIVULGAÇÃO e CONVOCAÇÃO para efetivar sua matrícula.

13.7. O cadastro de reserva é válido até o último dia do 1º bimestre do ano letivo de 2022, em estrita obediência ao Calendário Escolar do CAp/UFRR.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1. O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer interessado, antes da deflagração do certame, no endereço eletrônico: <https://cpv.ufr.br/seletivo/>, dentro do prazo previsto no Cronograma, item 17 deste Edital.

15. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

15.1. O responsável legal pelo candidato poderá interpor recurso nas etapas cabíveis, conforme Cronograma, item 17 deste Edital, no endereço eletrônico: <https://cpv.ufr.br/seletivo/>.

16. DA MATRÍCULA

16.1. A matrícula do candidato sorteado dentro do número de vagas deverá ser realizada de forma PRESENCIAL, sendo permitida a entrada no CAp de APENAS 01 (uma) pessoa responsável pela matrícula.

16.2. A matrícula do candidato sorteado será realizada junto à Secretaria Escolar do Colégio de Aplicação **SOMENTE no horário das 8h às 17h**, respeitando-se o dia de cada ano/série e modalidade nas datas especificadas no Cronograma, item 17 deste Edital.

16.3. No ato da matrícula, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar (original) do ano/série concluído anteriormente a qual concorreu à vaga;
- b) Relatório Final Descritivo (original) do aluno (para alunos do 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais);
- c) 02 (duas) fotos 3x4 recentes (não serão aceitas foto reproduzida com o uso de “scanner”, fotocópia colorida, nem foto anteriormente utilizada);
- d) Cópia da Carteira de Identidade (RG) do candidato e do responsável, acompanhadas dos documentos originais;
- e) Cópia do CPF do candidato e do responsável, acompanhadas dos documentos originais;
- f) Cópia do comprovante de residência atual com CEP.

16.4. Os pais e/ou responsáveis devem, obrigatoriamente, seguir os protocolos de biossegurança, para a efetivação da matrícula, tais quais:

16.4.1. Utilizar máscara cobrindo nariz e boca;

16.4.2. Utilizar álcool em gel 70% disponibilizado pelo CAp;

16.4.3. Levar e utilizar, individualmente, caneta esferográfica de cor azul ou preta, de propriedade particular do responsável pela matrícula;

16.4.4. Manter o distanciamento de 2M, conforme as orientações estabelecidas pela Secretaria Escolar do CAp no dia da matrícula;

16.4.5. Sentar-se apenas nas cadeiras indicadas.

16.5. A Secretaria Escolar do CAp não disponibilizará canetas para uso da pessoa responsável pela matrícula.

16.6. O responsável pela matrícula do candidato sorteado que não apresentar todos os documentos citados no item 16.3, no ato da matrícula, perderá o direito à vaga, sendo convocado o candidato do CADASTRO DE RESERVA, na ordem estabelecida no Sorteio.

16.7. O responsável pela matrícula do candidato sorteado que não efetuar a matrícula no período estabelecido no item 17, perderá o direito à vaga, sendo convocado o candidato do CADASTRO DE RESERVA, na ordem estabelecida no Sorteio.

17. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
22/10/21	Publicação do Edital.
25/10/21	Impugnação do Edital, no horário das 08h às 17h.
27/10/21	Resposta às impugnações do Edital.
01/11/21 a 17/11/21	PRIMEIRA ETAPA: Período de Inscrição do Candidato no Processo Seletivo, até às 23h59min do dia 17/11/2021.
03 e 04/11/21	Período de solicitação de ISENÇÃO DE PAGAMENTO da taxa de Inscrição do Processo Seletivo 2022, até às 17h do dia 04/11/2021.
09/11/21	Homologação PRELIMINAR da lista de ISENÇÃO.
10/11/21	Recurso contra a Homologação PRELIMINAR da lista de ISENÇÃO, no horário das 08h às 17h.
16/11/21	Resultado do Recurso contra a Homologação da lista de ISENÇÃO e Homologação FINAL da lista de ISENÇÃO.
19/11/21	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.
23/11/21	Homologação PRELIMINAR da Lista dos Candidatos inscritos no Processo Seletivo.
24/11/21	Recurso contra a Relação PRELIMINAR das Inscrições homologadas para participação no Processo Seletivo, no horário das 08h às 17h.
29/11/21	Resultado do Recurso contra a Relação PRELIMINAR das Inscrições homologadas para participação no Processo Seletivo.
29/11/21	Homologação OFICIAL da Lista dos Candidatos para realizar o Cadastro no Sistema de SORTEIO ELETRÔNICO.
29/11/21	Divulgação do <i>link</i> de acesso para realização do Cadastro no Sistema de Sorteio Eletrônico.
01 a 06/12/21	SEGUNDA ETAPA: Realização do Cadastro no Sistema de Sorteio Eletrônico, até às 23h59min do dia 06/12/2021.
10/12/21	Relação PRELIMINAR dos cadastros homologados para o Sorteio Eletrônico.
13/12/21	Recurso contra a Relação PRELIMINAR dos cadastros homologados para o Sorteio Eletrônico, no horário das 08h até às 17h.
15/12/21	Resultado do Recurso contra a Relação PRELIMINAR dos cadastros homologados para o Sorteio Eletrônico, a partir das 18 horas.
16/12/21	Relação FINAL dos cadastros homologados para o Sorteio Eletrônico.
22/12/21	TERCEIRA ETAPA: Processo do Sorteio Eletrônico, a partir das 10h.
22/12/21	Divulgação do Resultado do Sorteio Público, após às 17h.
04 a 07/01/22	QUARTA ETAPA: Análise da documentação comprobatória.

10/01/22	Relação PRELIMINAR dos candidatos sorteados que tiveram os documentos comprobatórios homologados.
11/01/22	Recurso contra a Relação PRELIMINAR dos candidatos que NÃO tiveram os documentos comprobatórios homologados, no horário das 08h às 17h.
13/01/22	Resultado do Recurso contra a Relação PRELIMINAR dos candidatos que NÃO tiveram os documentos comprobatórios homologados.
13/01/22	Relação FINAL dos candidatos que tiveram os documentos comprobatórios homologados.
13/01/22	CONVOCAÇÃO dos candidatos PCDs para realização de Perícia Médica Oficial.
14/01/22	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo por Sorteio Público.
17 e 18/01/22	Realização da Matrícula para a Turma do 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais – AMPLA CONCORRÊNCIA.
19 e 20/01/22	Realização da Matrícula para a Turma do 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais – AMPLA CONCORRÊNCIA.
24 e 25/01/22	Realização da Matrícula para as turmas do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª série do Ensino Médio – AMPLA CONCORRÊNCIA.
26/01/22	Realização da Matrícula para candidatos PCDs (1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais e 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais).
07/02/2022	Início do ano letivo de 2022.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A realização da inscrição implica em restrita aceitação do candidato e seu responsável legal ao presente Edital.

18.2. A Comissão do Processo Seletivo para Ingresso de Alunos do Colégio de Aplicação – CAp (2022), decidirá os casos omissos.

18.3. Eventuais dúvidas ou consultas podem ser encaminhadas à Comissão através do e-mail: seletivocap.alunos@ufrr.br. Destacamos que no endereço indicado não serão aceitos quaisquer documentos relacionados a qualquer uma das etapas do processo seletivo.

18.4. A Comissão do Processo Seletivo cumpre as normas de biossegurança estabelecidas pelas resoluções, emitidas pela Reitoria da Universidade Federal de Roraima, em conformidade com as recomendações da OMS, bem como o Manual de Biossegurança do CAp/UFRR, em virtude da pandemia do Covid-19.

Prof. Francisco Alves Gomes
 Presidente da Comissão
 Portaria nº 480/2021/GR

ANEXO 01

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

Eu,.....,CPF.....,RG.....,
responsável legal pelo candidato (nome da
criança).....,CPF.....,RG.....,
com CID.....Declaro RENÚNCIA de concorrer as vagas destinadas à Pessoa
com Deficiência - PCD, conforme item 10.3 do Edital N.º 001/2021 – CPS/GR/UFRR, que trata do
Processo Seletivo destinado à Seleção de Alunos para o ano letivo de 2022 do Colégio de Aplicação
da UFRR.

_____ -RR, ____/____/____

Assinatura do Responsável Legal pelo candidato